

**CONTRATO**Contrato nº 0149/2022 - SMS  
Processo nº P178122/2021**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro: Caieiras, E-mail: licitacao@medicallifebrasil.com.br / licitacao2@medicallifebrasil.com.br; Telefone: (31) 3047.0400, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. WESLENO CARDOSO FRANCISCO** portador da Carteira de Identidade 12.173.768 e do CPF nº 077.958.976-90 endereço comercial com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro: Caieiras. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 212/2021, Ata de Registro de Preço Nº 030/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 212/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 4.162,40** (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UNIDADE	880	SONDA FOLEY Nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO	MEDIX	R\$ 4,73	R\$ 4.162,40

		<p>RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC. EM LÁTEX SILICONIZADO.          Complemento: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.          EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.</p>				
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.162,40</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº

13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

#### - Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal  
0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal  
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID)

#### - Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal  
0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal  
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000 - Federal (COVID)

#### - Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal  
0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual

#### - Hospital Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

WESLENO CARDOSO  
O FRANCISCO:07  
O:077958  
97690

Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690  
Dados: 2022.04.27 17:57:52 -03'00'

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução

do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do

parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de maio de 2022:

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA  
Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA CARVALHO  
DA SILVA:31068758368  
Data: 2022-05-03 18:33:31

WESLENO  
CARDOSO  
FRANCISCO:07  
795897690

Assinado de forma digital  
por WESLENO CARDOSO  
FRANCISCO:07795897690  
Data: 2022.04.14  
14:53:34 -03'00'

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**WESLENO CARDOSO FRANCISCO**


CPF: 077.958.976-90

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 018.572.843-86

2. 

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessários

Nenhum  
certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL,  
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-  
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em  
conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Certificados necessários

Nenhum  
certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL,  
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=  
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro



verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-  
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL,  
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-  
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO

FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1,

OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC

SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO

FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1,

OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC

SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura

Em  
conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é  
necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO

FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1,

OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC

SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura.

conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é  
necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não  
verificadas

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO

FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em  
conformidade  
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum  
certificado é  
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO

FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=A  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	05/05/2022 08:40:59 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONT -MEDICAL LIFE PE_212_2021 (1).pdf fd3e870620121d7e611b7 37247b166dde8676606d8 3871a3124f1b870afc1d0 8
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=WESLENO CARDOSO FRANCISCO:\*\*\*958976\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=28417775000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGIÑA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SMB irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 05 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME DO CANDIDATO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, LOCAL DE NASCIMENTO, etc.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE... (Form fields for name, address, etc.)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 14.425.382/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 212/2021, Ata de Registro de Preço Nº 030/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.162,40 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Wesleyno Cardoso Francisco. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 20.301.535/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000.

1602000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Breno Andrade Jorge. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 088/2022-SMS, DE 05 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P195774/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações. CONSIDERANDO a lei nº 2227 de 06 de abril de 2022 - autoriza o poder executivo a abrir ao orçamento fiscal do município crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 58.251.797,20, publicada no Diário Oficial do Município nº 1303, de 06 de abril de 2022. CONSIDERANDO pedido formulado pela Gerente da Célula de Logística e Patrimônio (processo Administrativo nº P195774/2022), indicando a necessidade de inclusão da dotação orçamentária nos contratos da secretaria municipal da saúde oriundos dos pregões eletrônicos nº P.E. nº 193/2018 - SMS; P.E. nº 182/21-SMS; P.E. nº 179/21-SMS; P.E. nº 166/21-SMS; P.E. nº 184/21-SMS; P.E. nº 183/21-SMS; P.E. nº 126/21-SMS; P.E. nº 120/21-SEPLAG; AD084/21-SMS; P.E. nº 114/20-SEGET; P.E. nº 009/21-SMS; P.E. nº 123/20-SMS; AD006/21-SMS; P.E. nº 083/21-SMS; P.E. nº 086/21-SEPLAG; P.E. nº 088/20-SEGET; P.E. nº 099/20-SEGET; P.E. nº 100/21-SMS; P.E. nº 105/21-SEPLAG; P.E. nº 125/21-SMS; P.E. nº 134/21-SMS; P.E. nº 140/21-SEPLAG; P.E. nº 141/20-SMS; P.E. nº 142/21-SMS; P.E. nº 154/21-SEPLAG; P.E. nº 158/21-SEPLAG. RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a lei nº 2227 de 06 de abril de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 05 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Table with multiple columns: Nº, Descrição, Valor, etc. (Detailed contract schedule table)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.03.01.22 - PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19/05/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 00.05.03.01.22 - PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.04.2022.01-PE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 28.04.2022.01-PE, tipo menor preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos do Município de Santana do Cariri - Ce. o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 06/05/2022 às 17:00h, abertura das propostas: 18/05/2022 às 09:00h. o Edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

Santana do Cariri-CE, 5 de maio de 2022  
LUCAS JUSTINO CAETANO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.25.01

Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.04.25.01 - Registro de Preços Nº Compras.gov.br - 232022 - UA5G - 981547. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para realização de Exames Diagnósticos Laboratoriais necessários à Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 107; Informações sobre o edital a partir do dia 06 de maio de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 06 de maio de 2022, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Abertura das Propostas: 20 de maio de 2022 às 10:00h no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Benedito/CE, 5 de maio de 2022  
LUIZ CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 021.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos e informática destinados ao Centro de Especialidade e Reabilitação - CER no Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme Proposta Nº 12045.64000/1190-02 do Ministério da Saúde, que ocorreria no dia 06/05/2022 às 09h01min, será remarcado para o dia 18 de maio de 2022 (18/05/2022) às 09:01hs. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir do dia 06 de maio de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília). O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante - CE, 5 de maio de 2022  
MARIA FABIOLA ALVES CASTROAVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 023.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (Com Cotas para ME/EPP), que ocorreria no dia 11/05/2022 às 09h00min, será remarcado para o dia 24 de Maio de 2022 (24/05/2022) às 09:31hs. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir do dia 12 de Maio de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília). O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante - CE, 5 de Maio de 2022.  
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09/05/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SE-TP002/2022, contratação de empresa especializada para construção do Espaço Educativo Rural com 06 salas de aula, localizada no Distrito de São Joaquim no município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deste município, conforme Projeto Básico, parte integrante deste processo.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0150/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.301.535/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento da sua objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 168/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Deliano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 05 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: João Breno Andrade Jorge.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0149/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.425.382/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 212/2021, Ata de Registro de Preço Nº 030/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento da sua objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 212/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.162,40 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 05 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Wesleyano Cardoso Francisco.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Convênio Nº 002/2021-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio Nº 002/2021-SMS, cujo Objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. Fundamentação: Fundamenta-se o presente no Art. 57, II, da Lei 8.288/1993, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103 (ID nº 4058103.25107817). Da Prorrogação: o Convênio Nº 002/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, considerando necessidade de finalizar a pactuação sobre as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo do novo convênio a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Da Vigência: o presente aditivo terá vigência do dia 05/05/2022 a 04/06/2022. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Data: 04 de Maio de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 531891-28  
EXTRATO do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Financiamento para Despesa de Capital Nº 0531891-28, celebrado entre o Município de Sobral e a Caixa Econômica Federal. TOMADOR: Município de Sobral, neste ato representado pelo Sr. Ivo Ferreira Gomes. AGENTE FINANCIERO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gonçalves Gonçalves. OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento Nº 0531.891-28, datado de 30 de abril de 2021, ficando ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora editado. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral e o Sr. Márcio Gonçalves Gonçalves - Representante da Caixa Econômica Federal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 937089)

Central de Licitações. Início da Disputa: 19/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, componentes eletroeletrônicos e materiais originais de elevadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P193118/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22011 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 937089). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 5 de Maio de 2022.  
MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22010 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 936783)

Central de Licitações. Início da Disputa: 19/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P194736/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22010 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 936783). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 5 de Maio de 2022.  
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
Pregoeiro